




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 123/2019-ALE

RECEBIDO EM DITEL
Em 17 06 / 2019
Horas 11 : 25
Por: 

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 138/2019, que “Institui o mês “Junho Vermelho” no âmbito do Estado de Rondônia.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 13 de junho de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 138/2019

Institui o mês “Junho Vermelho” no âmbito do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Estado de Rondônia, o mês “Junho Vermelho”, com o objetivo de motivar as pessoas para doação de sangue.

Art. 2º. O “Junho Vermelho” passa a integrar o Calendário de Eventos do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 13 de junho de 2019.



Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO